



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ – 01.615.398/0001-33

PROJETO DE LEI Nº 427/2018

Dispõe sobre a doação de um terreno urbano Municipal pertencente ao Patrimônio Público Municipal para implantação do conjunto habitacional “Parque dos Ipês I – Módulo Ipê Amarelo” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, 01 (UMA) ÁREA DE TERRA URBANA, localizada na Rua Olegário Pinheiro, s/n, Bairro Nazaré, confrontando-se ao lado esquerdo, direito e fundos com terras urbanas do Patrimônio Municipal, e de frente com Rua Olegário Pinheiro. Medindo pelo lado esquerdo 240mts. (duzentos e quarenta metros), pelo lado direito 240mts. (duzentos e quarenta metros), pela frente 131,50mts. (cento e trinta e um metros e cinquenta centímetros) e de fundos 131,50mts. (cento e trinta e um metros e cinquenta centímetros), totalizando uma área de 31.560m² (trinta e um mil, quinhentos e sessenta metros quadrados).

Art. 2º - A área doada nos termos desta Lei destina-se exclusivamente à implantação do Conjunto habitacional **PARQUE DOS IPÊS I – MÓDULO IPÊ AMARELO** com 100 Unidades Habitacionais, objeto do **PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV)** Faixa 01/Tracuateua-PA, sendo que a construção deve ter início no prazo de 03 (três) anos a partir da publicação desta Lei.

Art. 3º - Caso a área objeto da doação que se refere o artigo 1º, não seja utilizada no exercício da finalidade pretendida no artigo 2º e a entidade não efetive o compromisso assumido com a implantação do conjunto habitacional no tempo acima estipulado, a área doada, deverá ser revertida automaticamente ao Patrimônio do Município, ficando este, eximido de indenizar pelas benfeitorias úteis, necessárias e voluntárias, realizado no imóvel ora doado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Deverá constar na Escritura Pública de doação, cláusula de reversão da área.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ – 01.615.398/0001-33

Gabinete da Câmara Municipal de Tracuateua (PA), em 26 de janeiro de 2018.

Raimundo Ennis Reis de Sousa

Ver. Raimundo Ennis Reis de Sousa (Eninho do Tatu)

Presidente - Câmara Municipal de Tracuateua

Raimundo Ennis R. de Sousa
Presidente da Câmara
Tracuateua-PA

Tonny Scottt Monteiro dos Remédios

Ver. Tonny Scottt Monteiro dos Remédios (Tonny Gás)

1º Secretário - Câmara Municipal de Tracuateua

CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Tonny Scottt Monteiro dos Remédios
1º Secretário

Raian Vieira Moura

Ver. Raian Vieira Moura (Raian Vieira)

2º Secretário - Câmara Municipal de Tracuateua